



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO
ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – EDITAL N° 73/2022

CONVOCAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO *SUB JUDICE*

Agravo de Instrumento nº 1038121-46.2022.4.01.0000

Processo Referência MS nº1035316-51.2022.4.01.4000

CRONOGRAMA DE SORTEIO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO *SUB JUDICE*

O sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico *Sub Judice* será realizado em sessão pública, no auditório da Reitoria do IFPI, situado à Av. Presidente Jânio Quadros, 330, CEP: 64053-390, Santa Isabel, Teresina-PI, conforme cronograma abaixo, e transmitido no perfil oficial do IFPI no youtube (<https://www.youtube.com/tvifpiaui>). O tema será disponibilizado no link <https://concursos.ifpi.edu.br/sorteio> no dia 02/02/2023.

Sorteio		Prova	
Dia	Horário do Sorteio	Dia	Horário da Prova (Banca)
02/02/2023	09h30	03/02/2023	10h

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO *SUB JUDICE*

1. A prova de Desempenho Didático-Pedagógico *Sub Judice* será realizada no IFPI Campus Teresina Central, Prédio A, 1º andar, localizado na Praça da Liberdade, 1597, Centro, Teresina-PI, CEP: 64000-040, conforme definido abaixo.

2. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico *Sub Judice* com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário estabelecido para o início da mesma, munido de documento oficial e original de identidade, contendo foto e assinatura, que deverá ser apresentado ao chegar e ao fiscal de sala, para conferência e imediatamente devolvido a seu proprietário.
3. O candidato deverá entregar à Banca Examinadora, antes do início da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico *Sub Judice*, o plano de aula em três (03) vias impressas.
4. A Prova de Desempenho Didático-Pedagógico *Sub Judice* consistirá de uma aula desenvolvida no tempo mínimo de 30 (trinta) e no tempo máximo de 40 (quarenta) minutos, ministrada em linguagem adequada, em sessão pública.
5. Ficará a cargo do candidato providenciar e instalar os recursos necessários à execução da aula, não podendo o IFPI ser responsabilizado por qualquer falha dos materiais e(ou) equipamentos, ou mesmo por não dispor deles para a execução da prova, considerando que o IFPI disponibilizará somente quadro branco para a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico *Sub Judice*.
6. Ao candidato que optar por utilizar/operar qualquer equipamento de apoio didático-pedagógico na Prova de Desempenho Didático *Sub Judice*, será disponibilizado um tempo de 5 (cinco) minutos para a montagem e(ou) preparação, antes do início da aula. Decorrido o tempo previsto para a montagem, o candidato deverá entregar o plano de aula, para início da contagem do tempo previsto para a execução da aula. Para os candidatos que utilizarem apenas quadro (branco), caneta, pincel e apagador, o cômputo do tempo de início da aula se dará com a entrega do plano de aula, não podendo este tempo ser superior a 5(cinco) minutos após o ingresso na sala de realização da prova.

LOCAL DA PROVA: CAMPUS TERESINA CENTRAL- PRÉDIO A - 1º ANDAR

Cargo: INFORMÁTICA - CORRENTE

Inscrição	Candidato(a)	Data	Sala	Horário
-----------	--------------	------	------	---------

9055663	Joselito Mendes de Sousa Júnior	03/02/2023	105	10:00
---------	---------------------------------	------------	-----	-------

7. O resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático *Sub Judice* será publicado por meio do endereço eletrônico <https://concursos.ifpi.edu.br> até o dia 10/02/2023, e solicitar espelho da nota da Banca para eventual recurso no e-mail concursos2022@ifpi.edu.br.
8. No caso de recurso contra o resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático *Sub Judice* deverá ser interposto pelo candidato *sub judice* através do e-mail concursos2022@ifpi.edu.br, no período de 13 e 14/02/2023, sob título no campo assunto RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO *SUB JUDICE*.

9. O resultado final da Prova de Desempenho Didático *Sub Judice* será publicado por meio do endereço eletrônico <https://concursos.ifpi.edu.br> até o dia 28/02/2023.

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO PARA A PROVA DE TÍTULOS *SUB JUDICE*

A CSEP informa que **o envio do arquivo único com títulos deve ser feito para o e-mail da Comissão (concursos2022@ifpi.edu.br), no período de 30 a 31/01/2023**, seguindo todas as orientações do Edital nº 73/2022.

Os títulos serão encaminhados à Banca Examinadora, caso o candidato seja aprovado na 2ª etapa, e se houver determinação judicial autorizando o prosseguimento no certame.

ORIENTAÇÕES PARA ENVIO DOS TÍTULOS

1. A análise dos títulos será realizada pela mesma Banca Examinadora da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico e terá por base o Anexo III (Formação Acadêmica, Atividades de docência e Experiência Profissional e Atividades de pesquisa) do Edital nº73/2022.
2. O envio da comprovação de Títulos será feito para o e-mail da Comissão, com anexo em formato PDF ou JPEG ou JPG, em arquivo único contendo os documentos comprobatórios, que deverão seguir, rigorosamente, a ordem disposta no Anexo III do Edital nº 73/2022.
3. O arquivo único enviado deverá ter, no máximo, 20 (vinte) megabytes. Destaca-se que, uma vez enviado, não será possível reenviar outro arquivo.
4. Se o candidato não enviar a comprovação dos títulos na forma e no prazo estipulado pela CSEP/IFPI receberá nota zero, não caracterizando este fato sua eliminação do certame.
5. É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio correto dos arquivos com comprovação dos títulos no prazo disposto no cronograma do Edital nº 73/2022.
6. A CSEP/IFPI não se responsabiliza pelos títulos não recebidos por motivos de ordem técnica, alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores ou provedores de acesso e quaisquer outros fatores externos que impossibilitem a correta transferência dos arquivos do candidato para a Comissão.